



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

LEI Nº 13.709 (LGPD)

- Consulte este documento em formato eletrônico diretamente no nosso site: gruposingular.com.br

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
2. DEFINIÇÕES.....	4
3. ESCOPO.....	5
4. DESTINATÁRIOS.....	5
5. APLICABILIDADE.....	5
6. OBJETIVOS	6
7. PRINCÍPIOS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	6
8. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	7
9. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS	7
10. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS	8
11. DEVERES PARA USO O ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS.....	9
12. RELAÇÃO COM OS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES.....	10
13. PROGRAMA DE COMPLIANCE ÀS LEIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	11
14. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	12
15. TREINAMENTO.....	12
16. MONITORAMENTO.....	12

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (“Política”) tem como objetivo fornecer orientações sobre como gerenciar as diversas atividades e operações de tratamento de dados pessoais existentes no GRUPO SINGULAR. Este documento faz parte do programa de compliance do GRUPO SINGULAR à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e outras leis setoriais sobre o tema.

O GRUPO SINGULAR, consciente da importância e da necessidade de adequar as suas operações de tratamento de dados pessoais a uma nova e ampla regulação sobre o tema, no caso, a LGPD, aprovada em agosto de 2018, deu início, em maio de 2019, ao seu processo de conformidade à nova Lei.

Nota-se que a LGPD é uma lei transversal, que perpassa diferentes agentes econômicos no Brasil, do setor privado, público e do terceiro setor; e oferece as regras e condições para que os dados pessoais possam ser utilizados nas atividades desses agentes.

Na condução das atividades previstas contratualmente, o GRUPO SINGULAR realiza diversas operações de tratamento de dados pessoais buscando o melhor interesse dos titulares dos dados pessoais, e respeitando os seus direitos, podendo ser caracterizada como Controladora de Dados Pessoais, Operadora de Dados Pessoais, Controladora e Operadora de Dados Pessoais ou Co-Controladora de Dados Pessoais, de acordo com as definições da LGPD, reforçando, em todas as posições que ocupar, o seu compromisso com o cumprimento das regras de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis.

Essas atividades abrangem uma série de particularidades nos tratamentos de dados pessoais realizados em sua estrutura. Por exemplo, ela precisa acessar por imagens local e por vezes em nuvem equipamentos de gravação dos seus clientes, sempre em atendimento às obrigações legais específicas dos fabricantes destes equipamentos, as quais muitas vezes possuem sinergia com o campo da proteção de dados, como a necessidade de guarda temporária das imagens ali armazenadas.

O processo de compliance regulatório que culminará no Programa de Conformidade da LGPD envolve um trabalho de interpretação da Lei para definição das obrigações legais, diagnóstico dos fatos pertinentes e relevantes para a sua aplicação e levantamento de fluxos e processos que contribuem ou não para que os fatos estejam de acordo com o documento legal.

Esta Política se insere em um conjunto amplo de elementos que integram o Sistema de Controles Internos e de Conformidade da empresa, cuja coordenação fica a cargo da Diretoria de Controles Internos (DCI).

2. DEFINIÇÕES

AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O controlador e o operador de dados pessoais.

ANONIMIZAÇÃO: Utilização de meios técnicos, razoáveis e disponíveis no momento do tratamento de dados pessoais, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. O dado anonimizado não é considerado dado pessoal para os fins da LGPD.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“ANPD”): Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo território nacional. A ANPD foi instituída pela LGPD como órgão da administração pública federal com autonomia técnica, integrante da Presidência da República, definido a sua natureza como transitória e passível de transformação pelo Poder Executivo em entidade da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada à Presidência da República.

CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

DADOS PESSOAIS: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Também são considerados dados pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico quando vinculado a pessoa natural.

ENCARREGADO OU DATA PROTECTION OFFICER (“DPO”): Pessoa física ou jurídica indicada pelo Agente de Tratamento para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Será responsável pela implementação do Programa de Conformidade às leis de proteção de dados pessoais e condução das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais no Sistema de Controles Internos e de Conformidade do GRUPO SINGULAR.

FORNECEDORES: No contexto do GRUPO SINGULAR são considerados fornecedores os outros terceiros contratados e subcontratados, pessoa física ou jurídica, não enquadrados como parceiros comerciais.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“LGPD”): Diploma normativo (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em meios digitais ou físicos realizados por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, tendo como objetivo defender os titulares de dados pessoais e ao mesmo tempo permitir o uso dos dados para finalidades diversas, equilibrando interesses e harmonizando a proteção da pessoa humana com o desenvolvimento tecnológico e econômico.

OPERADOR DE DADOS PESSOAIS: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

PARCEIROS COMERCIAIS: No contexto do GRUPO SINGULAR, são considerados parceiros comerciais os terceiros contratados, sejam eles pessoa física ou jurídica, que atuam em seu nome: Consultores, Conveniados e Agentes Comerciais (aqueles que indicam atividades em que a empresa pode atuar como contratada).

SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS E DE CONFORMIDADE DO GRUPO SINGULAR (SCICGS): Constituído por um conjunto de elementos que, operados de forma integrada e dinâmica, auxiliam a empresa a atingir seus objetivos estratégicos, bem como a sua missão, visão e valores, orientando o seu desenvolvimento e garantindo com razoável grau de certeza que os riscos que poderiam comprometer a sua sustentabilidade e crescimento serão geridos de forma eficiente e eficaz.

TERCEIRO: É toda pessoa física ou jurídica contratada pelo GRUPO SINGULAR para desenvolver ou auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, tanto na qualidade de fornecedores de bens ou serviços, como de parceiros comerciais.

TITULAR DE DADOS PESSOAIS (“TITULAR”): Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (“TRATAMENTO”): Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

UNIDADE GRUPO SINGULAR: São as áreas da empresa que compõem as seguintes estruturas:

- ♣ Administração Superior (Proprietário(s), Sócio(s));

- ♣ Administração Geral (DCI-Diretoria de Controles Internos, DICOM- Diretoria de Comercial e Marketing, DO-Diretoria de Operações, DRH-Diretoria de Recursos Humanos, Tesouraria);

- ♣ Serviços, técnicos e atendimento (Ger. Vendas e Projetos, Ger. Técnico e atendimentos).

3. ESCOPO

A presente Política estabelece as diretrizes do GRUPO SINGULAR para resguardo e uso de dados pessoais que venham a ser tratados em suas atividades, tendo como referência a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, entre outras normas nacionais.

4. DESTINATÁRIOS

Esta Política se aplica (i) aos empregados do GRUPO SINGULAR; (ii) a todos os terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas que atuam para ou em nome do GRUPO SINGULAR em operações que envolvam tratamento de dados pessoais que sejam realizadas no escopo das atividades conduzidas pela empresa; (iii) aos agentes de tratamento de dados pessoais externos à empresa que de qualquer forma se relacionem com o GRUPO SINGULAR; e (iv) aos titulares de dados pessoais, cujos dados são tratados pela empresa.

A adesão ao programa de conformidade do GRUPO SINGULAR às leis de proteção de dados pessoais e aos diplomas normativos dele decorrentes, Programa de Conformidade da LGPD, incluindo a presente Política, é obrigatória a todos os destinatários acima indicados na medida em que se relacionam com o GRUPO SINGULAR. Todas as operações que envolvam tratamento de dados pessoais que sejam realizadas no escopo das atividades conduzidas pelo GRUPO SINGULAR estão sujeitas a tais normativas.

5. APLICABILIDADE

Esta Política estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versam sobre proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos à empresa no âmbito de suas atividades.

Para além dos conceitos definidos pelas normas que versam sobre privacidade e proteção de dados pessoais, as informações abarcadas pela presente Política incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pela ou em nome do GRUPO SINGULAR, em qualquer tipo de mídia. Isso inclui dados pessoais registrados em papel, mantidos em sistemas de computador/equipamentos ou dispositivos portáteis, bem como dados pessoais transmitidos oralmente.

6. OBJETIVOS

São objetivos da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do GRUPO SINGULAR:

- ♣ Estabelecer as diretrizes e responsabilidades do GRUPO SINGULAR que assegurem e reforcem o compromisso institucional com o cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis;

♣ Descrever as regras a serem seguidas na condução das atividades e operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela nossa empresa e pelos destinatários desta Política, no âmbito das atividades do GRUPO SINGULAR, que garantem a sua conformidade com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e, em especial, com a LGPD. A presente Política deve ser lida em conjunto com as obrigações

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS | 2021/2022 DCI – DIRETORIA DE CONTROLES INTERNOS

previstas nos documentos abaixo relacionados, que versam sobre informações em geral, e a complementam quando aplicável:

- i. Contratos de trabalho dos empregados do GRUPO SINGULAR e outros documentos comparáveis, que dispõem sobre obrigações de confidencialidade em relação às informações mantidas pela empresa;
- ii. Políticas e normas de procedimentos de segurança da informação, bem como termos e condições de uso, que tratem sobre confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do GRUPO SINGULAR;
- iii. Todas as normas internas a respeito da proteção de dados pessoais que vierem a ser elaboradas e atualizadas, de tempos em tempos.

7. PRINCÍPIOS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O GRUPO SINGULAR cumprirá com os seguintes princípios de proteção de dados pessoais quando do tratamento de dados pessoais:

♣ FINALIDADE: o GRUPO SINGULAR realizará o tratamento de dados pessoais apenas para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular de dados pessoais, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

♣ ADEQUAÇÃO: o GRUPO SINGULAR realizará o tratamento de dados pessoais de forma compatível com as finalidades informadas ao titular de dados, e de acordo com o contexto do tratamento;

♣ NECESSIDADE: o tratamento de dados pessoais realizado pelo GRUPO SINGULAR será limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento;

♣ LIVRE ACESSO: o GRUPO SINGULAR garantirá aos titulares de dados pessoais a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados;

♣ QUALIDADE DOS DADOS: o GRUPO SINGULAR garantirá, aos titulares de dados pessoais, a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

♣ TRANSPARÊNCIA: o GRUPO SINGULAR garantirá, aos titulares de dados pessoais, informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento de dados pessoais, observados os segredos comercial e industrial;

♣ SEGURANÇA: o GRUPO SINGULAR utilizará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

♣ PREVENÇÃO: o GRUPO SINGULAR adotará medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

♣ NÃO DISCRIMINAÇÃO: o GRUPO SINGULAR garantirá a impossibilidade de realização do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

♣ RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: o GRUPO SINGULAR se compromete a demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, e a eficácia dessas medidas.

8. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito das atividades conduzidas pelo GRUPO SINGULAR terão uma base legal que legitime a sua realização, com estipulação da finalidade e designação dos responsáveis pelo tratamento.

O GRUPO SINGULAR assume como compromisso institucional a avaliação periódica das finalidades de suas operações de tratamento, considerando o contexto em que estas operações se inserem, os riscos e benefícios que podem ser gerados ao titular de dados pessoais, e o legítimo interesse da empresa.

A realização de operações de tratamento de dados pessoais pelo GRUPO SINGULAR poderá ser realizada:

- (i) Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular de dados pessoais;
- (ii) Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- (iii) Para a realização de pesquisa de mercado;
- (iv) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular de dados pessoais;
- (v) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- (vi) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular de dados pessoais ou de terceiro;
- (vii) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do GRUPO SINGULAR ou de terceiros;
- (viii) Para a proteção do crédito.

O GRUPO SINGULAR realizará registros de suas operações de tratamento a partir de categorias de tratamento, cada uma delas descritas a partir de sua(s) finalidade(s), servindo de auxílio e suporte para a sua avaliação periódica sobre conformidade com o quadro regulatório da proteção de dados pessoais.

Os registros das operações de tratamento de dados pessoais poderão ser consultados pelo titular dos dados pessoais, bem como por autoridades públicas competentes para o acesso e retenção dos dados em seu nome, resguardados os direitos do titular de dados pessoais.

9. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

O GRUPO SINGULAR reconhece que o tratamento de dados pessoais sensíveis representa riscos mais altos ao titular de dados pessoais e por esta razão a empresa assume o compromisso de resguardo e cuidados especiais frente ao tratamento de dados pessoais sensíveis.

Este compromisso incorpora os dados pessoais sensíveis enumerados no art. 5º, inciso II da LGPD, bem como os dados financeiros que, para os fins desta Política e do Programa de Conformidade da LGPD do GRUPO SINGULAR, terão o mesmo status que os dados pessoais sensíveis.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS | 2021/2022 DCI – DIRETORIA DE CONTROLES INTERNOS

- ✓ Os dados pessoais de crianças e adolescentes serão tratados com o mesmo nível de cuidado exigido e oferecido aos dados pessoais sensíveis, mas também estarão sujeitos às disposições próprias estabelecidas no Capítulo II, Seção III, da LGPD, e outras normas específicas aplicáveis.

A realização de operações de tratamento de dados pessoais sensíveis pelo GRUPO SINGULAR somente poderá ser realizada:

- (i) Quando o titular de dados pessoais ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- (ii) Sem fornecimento de consentimento do titular de dados pessoais, nos casos em que o tratamento for indispensável para:
 - a. O cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo GRUPO SINGULAR;
 - b. A realização de pesquisa quando a empresa estiver na posição de interesse comercial, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
 - c. O exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
 - d. Proteção da vida ou da incolumidade física do titular de dados pessoais ou de terceiros;
 - e. Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular de dados pessoais, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

10. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

O GRUPO SINGULAR, no contexto das suas atividades de tratamento de dados pessoais, reforça o seu compromisso de respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais, quais sejam:

DIREITO À CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO TRATAMENTO: o titular de dados pessoais pode questionar, junto ao GRUPO SINGULAR, se há a realização de operações de tratamento relativos a dados pessoais seus;

♣ **DIREITO DE ACESSO:** o titular de dados pessoais pode solicitar e receber uma cópia de todos os dados pessoais coletados e armazenados;

♣ **DIREITO DE CORREÇÃO:** o titular de dados pessoais pode requisitar a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;

♣ **DIREITO DE ELIMINAÇÃO:** o titular de dados pessoais pode requisitar a exclusão de seus dados pessoais de bancos de dados geridos pelo GRUPO SINGULAR, salvo se houver um motivo legítimo para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados. Na hipótese de eliminação, o GRUPO SINGULAR se reserva o direito de escolher o procedimento de eliminação empregado, comprometendo-se a utilizar meio que garanta a segurança e evite a recuperação dos dados;

♣ **DIREITO DE SOLICITAR A SUSPENSÃO DE TRATAMENTO ILÍCITO DE DADOS PESSOAIS:** a qualquer momento, o titular de dados pessoais poderá requisitar da empresa a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais que tenham sido reconhecidos por autoridade competente como desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD.

♣ DIREITO DE OPOSIÇÃO A UM TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: nas hipóteses de tratamento de dados pessoais não baseadas na obtenção do consentimento, o titular de dados pessoais poderá apresentar à empresa uma oposição, que será analisada a partir dos critérios presentes na LGPD.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS | 2021/2022 DCI – DIRETORIA DE CONTROLES INTERNOS

♣ DIREITO À PORTABILIDADE DOS DADOS: o titular de dados pessoais poderá requisitar ao GRUPO SINGULAR que seus dados pessoais sejam disponibilizados a outro fornecedor de serviço ou produto, respeitados o segredo comercial e industrial da Instituição, bem como os limites técnicos de sua infraestrutura.

♣ DIREITO À REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO: o titular de dados pessoais tem direito a revogar o seu consentimento. Entretanto, ressalta-se que isso não afetará a legalidade de qualquer tratamento realizado antes da retirada. Na hipótese de revogação do consentimento, talvez não seja possível fornecer determinados serviços. Sendo este o caso, o titular de dados pessoais será informado. O GRUPO SINGULAR reitera o seu compromisso com os direitos dos titulares de dados pessoais à transparência e à informação adequada.

11. DEVERES PARA USO O ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS

Os deveres de cuidado, atenção e uso adequado de dados pessoais se estendem a todos os destinatários desta Política no desenvolvimento de seus trabalhos e atividades no GRUPO SINGULAR, comprometendo-se a auxiliar a empresa a cumprir suas obrigações na implementação de sua estratégia de privacidade e proteção de dados pessoais.

♣ DEVERES ESPECÍFICOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS:

Incumbe aos titulares de dados pessoais comunicar ao GRUPO SINGULAR sobre quaisquer modificações em seus dados pessoais na sua relação com a empresa (e.g. mudança de endereço), notificando-a preferencialmente na seguinte ordem:

- (i) Por meio da canais diretos disponibilizados pela empresa com a qual o titular se relaciona;
- (ii) Por e-mail endereçado ao responsável da empresa com o qual o titular se relaciona;
- (iii) Por e-mail endereçado diretamente ao DPO/GRUPO SINGULAR, quando nomeado; e
- (iv) Por meio físico (e.g. carta) endereçado diretamente ao DPO/GRUPO SINGULAR, quando nomeado.

♣ DEVERES ESPECÍFICOS DOS EMPREGADOS DO GRUPO SINGULAR:

O compartilhamento de dados pessoais de titulares de dados pessoais entre as Unidades do GRUPO SINGULAR é permitido, desde que respeitada a sua finalidade e base legal, observado o princípio da necessidade, ficando o tratamento de dados pessoais sempre adstrito ao desenvolvimento de atividades autorizadas pela empresa.

♣ DEVERES DOS EMPREGADOS DO GRUPO SINGULAR DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E TERCEIROS:

- (i) Não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos pelo GRUPO SINGULAR para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas da empresa.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS | 2021/2022 DCI – DIRETORIA DE CONTROLES INTERNOS

- (ii) Obter a autorização necessária para o tratamento de dados e ter os documentos necessários que demonstrem a designação de sua competência para a realização da operação de tratamento de dados lícita, nos termos do arcabouço normativo do GRUPO SINGULAR que será elaborado.
- (iii) Cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação publicadas pela empresa, (e.g. Política de Segurança da Informação, Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, orientações de gestão de senhas, dentre outras).

♣ DEVERES DE TODOS OS DESTINATÁRIOS DESTA POLÍTICA:

Todos os destinatários desta Política têm o dever de contatar o Encarregado do GRUPO SINGULAR, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:

- (i) Operação de tratamento de dados pessoais realizada sem base legal que a justifique;
- (ii) Tratamento de dados pessoais sem a autorização por parte do GRUPO SINGULAR no escopo das atividades que desenvolve;
- (iii) Operação de tratamento de dados pessoais que seja realizada em desconformidade com a Política de Segurança da Informação do GRUPO SINGULAR;
- (iv) Eliminação ou destruição não autorizada pelo GRUPO SINGULAR de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos em todas as instalações da empresa ou por ela utilizadas;
- (v) Qualquer outra violação desta Política ou de qualquer um dos princípios de proteção de dados dispostos no item 7 acima.

12. RELAÇÃO COM OS TERCEIROS

A LGPD estabelece que a responsabilidade no caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos derivados de violações à legislação de proteção de dados pessoais é solidária, i.e., todos os agentes da cadeia envolvendo o tratamento de dados pessoais podem ser responsabilizados pelos eventuais danos causados.

Nesse sentido, a possibilidade do GRUPO SINGULAR ser responsabilizada pelas ações de terceiros implica na necessidade de empregar os melhores esforços para verificar, avaliar e garantir que tais terceiros cumpram com as legislações de proteção de dados aplicáveis.

♣ Dessa forma, todos os contratos com terceiros deverão conter cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática, e atestando o compromisso dos terceiros com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que esses contratos serão revisados e submetidos à aprovação do GRUPO SINGULAR/DPO e sua equipe técnica, conforme arcabouço normativo vigente.

♣ Todos os terceiros devem assinar o termo de aceitação desta Política, da Política de Segurança da Informação e do Plano de Resposta a Incidentes de Segurança, submetendo as atividades contratadas no âmbito da relação com o GRUPO SINGULAR também a essas normativas.

13. PROGRAMA DE CONFORMIDADE ÀS LEIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Programa de Conformidade da LGPD visa a garantir o compromisso do GRUPO SINGULAR em zelar pelo tratamento adequado de dados pessoais para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e reforça o seu compromisso com boas práticas de privacidade e proteção de dados com as seguintes ações:

♣ Produção e disseminação de informações, independente do formato, que descrevam as responsabilidades individuais dos destinatários desta Política no âmbito da privacidade e proteção de dados pessoais;

♣ Fornecimento de treinamentos, orientações e aconselhamentos para os empregados do GRUPO SINGULAR e terceiros, incluindo, mas não se limitando a cursos online, workshops, reuniões internas, conversas regulares, palestras, dentre outras iniciativas; comungando conteúdos disponibilizados no formato digital e presencial.

♣ Incorporação de preocupações e cuidados no tratamento de dados pessoais em todas as etapas de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a rotinas administrativas, prestação de serviços, atividades diversas internas, dentre outras.

♣ Identificação e aprofundamento da avaliação dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos da empresa na área de privacidade e proteção de dados pessoais; definir, criar e implementar planos de ação e políticas para mitigar os riscos identificados; além de manter uma avaliação contínua dos cenários com vistas a avaliar se as medidas implementadas não requerem novas diretrizes e atitudes.

A partir da entrada em vigor da LGPD, o Encarregado do GRUPO SINGULAR - também auxiliado pela sua equipe técnica, terá as seguintes responsabilidades:

♣ Conduzir o Programa de Conformidade da LGPD no GRUPO SINGULAR, zelando pela sua fiscalização;

♣ Monitorar o cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, de acordo com as políticas da empresa;

♣ Orientar os destinatários desta Política quanto ao regime de privacidade e proteção de dados pessoais do GRUPO SINGULAR;

♣ Assegurar que as regras e orientações relativas à proteção de dados sejam informadas e incorporadas nas rotinas e práticas da empresa;

♣ Organizar treinamentos sobre proteção de dados pessoais na empresa;

♣ Prestar esclarecimentos, oferecer informações e apresentar relatórios sobre as operações de tratamento de dados pessoais e seus impactos para as autoridades públicas competentes (e.g. Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, etc.);

♣ Responder às solicitações e reclamações de titulares de dados pessoais cujos dados tenham sido objeto de tratamento por uma unidade do GRUPO SINGULAR.

- ♣ Auxiliar em auditorias ou qualquer outra medida de avaliação e monitoramento envolvendo proteção de dados;
- ♣ Elaborar os relatórios de impacto à privacidade e proteção de dados, pareceres técnicos e revisão de documentos no que se refere à proteção de dados.

14. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As normas de segurança da informação e prevenção contra incidentes de dados pessoais estão contidas na Política de Segurança da Informação do GRUPO SINGULAR e nas normativas internas e documentos correlatos ao tema.

O GRUPO SINGULAR reforça o compromisso consubstanciado em sua Política de Segurança da Informação em empregar medidas técnicas e organizacionais adequadas no trato com dados pessoais, e envidar esforços para proteção dos dados pessoais dos titulares de dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, compartilhamento não autorizado, entre outras hipóteses.

15. TREINAMENTO

Os empregados do GRUPO SINGULAR cujas funções exigem o tratamento regular a dados pessoais, ou os responsáveis pela implementação desta Política se comprometem a participar de treinamentos adicionais para ajudá-los a entender seus deveres e como cumpri-los.

16. MONITORAMENTO

Reitera-se que o GRUPO SINGULAR reconhece o seu compromisso em zelar pelo tratamento adequado de dados pessoais para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e reforça o seu compromisso com boas práticas de privacidade e proteção de dados, comprometendo-se a se manter seu Programa de Conformidade da LGPD atualizado com as normas e recomendações emitidas pela ANPD ou outras autoridades competentes.

O GRUPO SINGULAR assume o compromisso de revisitar a presente Política periodicamente e, a seu critério, promover modificações que atualizem suas disposições de modo a reforçar o compromisso permanente da nossa empresa com a privacidade e a proteção de dados pessoais, sendo comunicadas todas as alterações realizadas oportunamente pelos canais oficiais da empresa.

Documento	Política de Privacidade e Proteção de Dados
Dimensão	Estrutura Normativa de Procedimentos
Tipo de Instrumento Normativo	Política
Categoria do Assunto	Controle e Conformidade
Assunto	Sistema de Conformidade
Identificação	CC.01.001.2022

Elaboração	Colaboração
Nome: Raquel M.Pinheiro	Nome: Eduardo Sanches
Posição: Diretora de Contr.	Posição: Administrativo
Versão: 1.0	Ano: 2022